# LEI MUNICIPAL Nº 623 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO MG
19 / 10 / 2026
024.213.196-14
ASS. RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DA LOCALIDADE PORTO, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Sebastião do Rio Preto – Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Ovídio de Sá Rodrigues" a via pública localizada na comunidade do Porto, neste município de São Sebastião do Rio Preto/MG, conforme delimitação e identificação constantes do cadastro municipal.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação da respectiva placa de identificação e adotará as demais providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Preto, 19 de outubro de 2026

Andrea Aparecida Otone de Souza
Prefeita Municipal